



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08506.001043/2020-85**

Interessado: **JAVIER ENRIQUE CHALES PROHENZA**

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, que decretou a **Perda** da autorização de residência do(a) interessado(a) acima descrito(a), já qualificado nos autos;

Considerando que o(a) mesmo(a), embora regularmente notificado, não se manifestou no prazo legal de dez dias, após esta decisão;

Fica o(a) mesmo(a) notificado(a), a, nos termos do art. 176, §1º, inc. III, do Decreto 9199/2017, para que no prazo de **SESSENTA DIAS**, contados desta publicação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente, sob pena de **DEPORTAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 11/01/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17316316** e o código CRC **1A305357**.